Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 161/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 – Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica	
10.301.0071.2.011.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
(339) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	4.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(348) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	700.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
(368) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
10.301.0071.2.068.000 – PACS – Agente Comunitário de Saúde	
(386) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica	
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
(317) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	224.000,00
(325) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	370.000,00
10.301.0071.2.011.000 – PROESF	
(334) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF	
(336) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Indeterminado.....	100.000,00
(338) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	21.000,00
(341) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
(342) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	20.000,00
(343) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00

(344) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(354) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	60.000,00
(358) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..	50.000,00
(360) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	5.000,00
(363) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
(375) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(380) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
(382) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 7 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Esta alteração se faz necessária para que esta Autarquia Municipal faça o empenho e posterior pagamento da folha de pagamento.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 7 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal